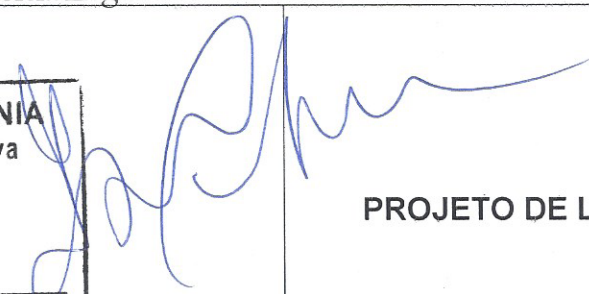


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 29 OUT 2019 Protocolo: 334/19 Processo: 334/19	 PROJETO DE LEI	Nº 337/19
	AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB		

“Aumenta de dois para seis meses o prazo de vigência do exame de anemia infecciosa em equinos, no âmbito do Estado de Rondônia.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Estado de Rondônia para a movimentação de equídeos deve ser exigida a apresentação da Guia de Trânsito Animal (GTA) e do exame negativo para Anemia Infecciosa Equina com validade de 180 (cento e oitenta) dias para o trânsito dentro de seu território.

Parágrafo Único - Ficam dispensados da realização do exame de AIE os equídeos destinados ao abate ou a Propriedade de Espera para Abate de Equinos (PEAE), bem como, equídeos com idade inferior a 06 (seis) meses, desde que acompanhados da mãe com exame negativo para AIE.

Art. 2º Para o trânsito interestadual ou internacional de equídeos deve ser exigida a apresentação da GTA e exame negativo para AIE com validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A participação de equídeos em eventos agropecuários somente será permitida com a apresentação de exame negativo para AIE e o prazo de validade do exame negativo deverá cobrir todo o período do evento.





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

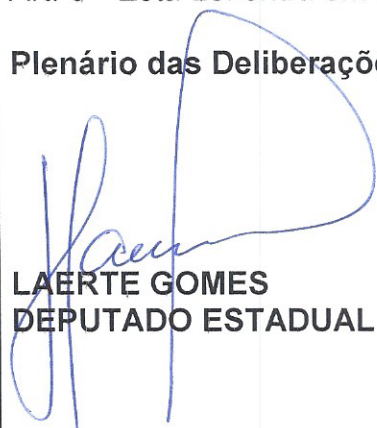
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

Art. 4º Para saída de equídeos de eventos agropecuários destinados a outros Estados da Federação, por caracterizar-se trânsito interestadual, deve ser exigida a GTA e exame negativo para AIE com validade de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2019.



LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

Os estados do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina já adotaram medidas idênticas: a ampliação de 60 para 180 dias, a validade do Exame de Anemia Infecciosa de Equinos. No Rio Grande do Sul o inquérito epidemiológico foi feito pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). O estudo de avaliação de risco contou com mais de mil amostras.

A ampliação do prazo só foi possível após a conclusão da análise do Inquérito Epidemiológico. O prazo de 180 dias não vale para transações comerciais, leilões e trânsito interestadual.

A medida beneficia principalmente os participantes de cavalgadas, evento tradicional em vários estados. Com a liberação, os proprietários de cavalos terão despesas reduzidas.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2019.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br